

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.819-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARMELEIRO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 723, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Marmeiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente**

**Deputado SÉRGIO MIRANDA  
Relator**